

## EDITAL DE LEILÃO

A **RODOBENS ADMINISTRACAO DE ATIVOS IMOBILIARIOS LTDA**, com sede em São José do Rio Preto/SP na Avenida Bady Bassitt, 4717, Andar 1 Sala 23, Centro, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 33.467.781/0001-88, doravante simplesmente denominada **VENDEDORA** e **LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede em Franca/SP na Rua Voluntários da Franca nº 1.311, inscrita no CNPJ sob nº 60.250.776/0001-91, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA" para alienação dos imóveis, de sua propriedade relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital ("Imóveis").

O Leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, com início previsto para às **10:00 horas do dia 30/04/2023**, pelo Leiloeiro Público Oficial inscrito na matrícula JUCEC-28, **Saulo Barbosa Catão Segundo**, através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).

Os interessados deverão se cadastrar no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

O Leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital e pelas regras de Direito Privado aplicáveis.

### 1 – OBJETO:

1.1. Alienação dos Imóveis relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

### 2 - CONDIÇÕES DE VENDA:

2.1. Os lances serão ofertados em moeda nacional, obedecidas às condições deste Edital.

2.2. Os Imóveis aqui anunciados, de propriedade das **VENDEDORAS**, serão vendidos por intermédio do leiloeiro um a um, a quem maior lance oferecer, desde que observado o valor mínimo para venda.

2.3. Fica reservado às **VENDEDORAS** o direito de retirar, aprovar exceções ou reunir os imóveis em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

2.4. Os imóveis integrantes do leilão serão alienados em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontram, inclusive no tocante à eventuais, ações judiciais, ocupantes, locatários e posseiros, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas, não podendo o **COMPRADOR** alegar desconhecimento de suas condições, características e estado de conservação, devendo o **COMPRADOR** examinar os imóveis antes do leilão, nas hipóteses em que esta verificação for possível e cientificar-se de todas as circunstâncias que os envolvem. Importante destacar que é desde já de conhecimento e concordância do **COMPRADOR** de imóvel alienado na condição de ocupado, que o adquire sem tê-lo conhecido e nas condições em que estiver à época em que lhe for possibilitada a ocupação nada tendo a reclamar a esse respeito.

2.5. As **VENDEDORAS** e o **LEILOEIRO** não se responsabilizam por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado.

2.6. As **VENDEDORAS** e o **LEILOEIRO** não são responsáveis pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando houver, cabendo ao **COMPRADOR** obter informações atinentes, e se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias.

2.7. As **VENDEDORAS** e o **LEILOEIRO** não respondem pelos débitos dos imóveis não apurados junto ao INSS com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, cuja providência e encargos para a regularização serão assumidos integralmente pelo **COMPRADOR**, ficando também as **VENDEDORAS** desobrigadas para todos os fins e efeitos de direito, de todos os atos que visam a sua regularização.

2.7.1. As empresas VENDEDORAS se responsabilizam pelo pagamento dos débitos incidentes sobre o imóvel, referentes à IPTU e Condomínio até a data do leilão, salvo menção expressa na descrição do lote específico.

2.8. Na hipótese de o imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o COMPRADOR assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas.

2.9. O COMPRADOR assinará, no ato da arrematação, Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel. Para tanto, deverá estar munido dos seguintes documentos:

2.9.1. O COMPRADOR Pessoa Física deverá apresentar e fornecer cópias dos seguintes documentos: (i) RG/RNE, (ii) CPF/MF, (iii) Certidão de Casamento e pacto se houver, (iv) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone). Deverão ser apresentados também os documentos dos cônjuges. Caso o comprador seja estrangeiro, deverá ter permanência legal e definitiva no País.

2.9.2 O COMPRADOR Pessoa Jurídica deverá apresentar e fornecer cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) Cartão do CNPJ, (ii) Estatuto/Contrato Social e respectivas alterações, (iii) a Documentação dos representantes legais da empresa (RG e CPF/MF) e prova de representação.

2.9.3. Na hipótese de representação por terceiro (arrematação por procuração), deverá ser apresentado Instrumento Público de Procuração, tanto de pessoa física quanto de jurídica. A procuração deverá ser lavrada por instrumento público, ou seja, lavrada em tabelionato de notas, constando poderes expressos para compra de imóveis.

2.9.4. Os menores de 18 anos, não poderão adquirir algum imóvel, ao não ser que se emancipados ou assistidos/ representados por seu representante legal, e só poderá efetuar a compra à vista.

2.10. Os pagamentos somente serão aceitos através de depósito, transferência ou boleto bancário para conta das VENDEDORAS e leiloeiro oficial.

**2.11. Os valores apresentados no site não são os valores mínimos de Leilão, e sim, serão vendidos como "Condicional" para aprovação das Empresas VENDEDORAS.**

**2.12. Para determinados imóveis, identificados pelo Leiloeiro, registra-se que a VENDEDORA está em processo de finalização das averbações dos leilões negativos junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes.**

### **3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os lotes serão pagos 100% (cem por cento) à vista ou de forma parcelada, admitindo-se o parcelamento com pagamento da seguinte forma: entrada do percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após aprovação das Empresas VENDEDORAS das vendas condicionais; o restante, 70% (setenta por cento), em até 06 (seis) parcelas iguais e mensais.

3.2. O COMPRADOR pagará à vista a importância equivalente ao sinal ou quando for o caso a totalidade do valor do arremate, às VENDEDORAS. As hipóteses de retenção do sinal em caso de rescisão dos Compromissos de Compra e Venda firmados por ocasião da arrematação estarão contempladas nos respectivos instrumentos.

3.3. Os imóveis que tenham suas dívidas declaradas no Anexo I deste Edital, somente poderão ser adquiridos através da opção à VISTA, sendo certo que, em caso de aquisição dos imóveis em questão, os COMPRADORES assumirão integralmente a responsabilidade pelo pagamento de todas as dívidas incidentes sobre o imóvel junto aos órgãos e instituições competentes, exonerando-se a VENDEDORAS de qualquer responsabilidade quanto a tais dívidas.

### **4 - COMISSÃO DO LEILOEIRO**

4.1. Caberá ao COMPRADOR o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, através de depósito, transferência ou boleto bancário para conta do mesmo.

4.2. A comissão do Leiloeiro e a taxa de administração não estão inclusas no valor do lance ou da proposta escrita.

4.3. O COMPRADOR fica ciente que a Comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, exceto se a venda não for concretizada por razões de cancelamento por parte das VENDEDORAS.

## 5 - FORMALIZAÇÃO

5.1. A alienação dos imóveis relacionados no **Anexo I** será formalizada mediante a lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra, para o COMPRADOR após a comprovação de 100% (cem por cento) do pagamento do bem.

5.2. Do dia do Leilão, até a aceitação das ofertas condicionais, em até 5 dias úteis, as partes firmarão Compromisso de Compra e Venda, com o intuito de formalizar o negócio até que sejam adotadas todas as providências cabíveis para a lavratura da escritura definitiva.

5.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o COMPRADOR, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, sendo somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte das VENDEDORAS.

5.4. Ressalvada a hipótese, de constar do Anexo I, informação divergente e/ou incompatível, no ato da lavratura do Instrumento Aquisitivo de Venda e Compra as VENDEDORAS obrigam-se a fornecer ao COMPRADOR ficha da matrícula ou transcrição do imóvel atualizada e com negativa de ônus e alienações se for o caso, comprovante de pagamento da última parcela do IPTU, se for o caso, sob sua responsabilidade, certidão de quitação do condomínio, se for o caso, Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao INSS e Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

5.5. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência ou à regularização do imóvel, tais como: tributos em geral, inclusive ITBI, taxas, alvarás, certidões, escrituras, inclusive de rerratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos.

5.6. As despesas relativas às custas processuais e com honorários advocatícios relativas ao custeio dos processos cabíveis para desocupação dos imóveis que ainda se encontram ocupados, ou para os que já foram desocupados por força de decisão liminar, com processo ainda em andamento, correrão por conta do COMPRADOR arrematante.

5.7. As minutas de escrituras, e/ou dos demais instrumentos receberão as alterações, que eventualmente se façam necessárias, à sua adequação aos termos e condições deste Edital, e as que vierem a ser fixadas em normas Municipais, Estaduais ou Federais, aplicáveis à espécie.

5.8. Independentemente da data em que for formalizada a transmissão da posse do Imóvel, e independentemente do efetivo ingresso do COMPRADOR no Imóvel arrematado, será de integral responsabilidade do COMPRADOR, o pagamento de todos os impostos, taxas e despesas de condomínio, que incidem ou venham a incidir sobre o Imóvel arrematado, a partir da data em que o Leilão foi realizado, ainda que tais débitos estejam lançados em nome das VENDEDORAS ou de terceiros. Será, ainda, responsabilidade do COMPRADOR, a atualização dos registros relativos ao imóvel, nos competentes órgãos da administração e concessionárias de serviços públicos.

5.9. No caso do COMPRADOR não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, e mais TAXA ADMINISTRATIVA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da liberação do lance condicional, além de ficar desfeita a venda, pagará o arrematante 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação que será cobrado, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art. 585, Inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (Art. 171, Inciso VI, do Código Penal) e do Art. 580 do Código do Processo Civil.

5.10. As VENDEDORAS a seu critério irão escolher o tabelião e o cartório para lavrar as escrituras dos imóveis, em hipótese alguma o COMPRADOR poderá indicar o escrevente, tabelião ou cartório para esse tipo de serviço. As escrituras de venda serão lavradas em até 90 (noventa) dias a contar do pagamento do imóvel.

## **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. INADIMPLÊNCIA - O não pagamento do preço do imóvel arrematado, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da liberação do lance condicional, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), além do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao pagamento de eventuais despesas incorridas e à empresa comitente. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

6.2. O arrematante que não efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, no prazo acima estipulado em 24 (vinte e quatro) horas, não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SITE [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3. O interessado em participar do certame deverá analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas, antes da apresentação dos lances. Ao concorrer no Leilão, na aquisição do imóvel por meio do presente Leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo interessado de todas as condições estipuladas neste Edital e também, nas minutas dos Instrumentos Particulares de Promessa de Venda e Compra à vista.

6.4. Observada a hipótese de o imóvel estar ocupado, a posse indireta será transmitida ao arrematante quando do registro, no competente Cartório de Registro de Imóveis, da Escritura de Compra e Venda.

6.5. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências ou ônus administrativo ou judicial necessária para a liberação ou desocupação dos imóveis correrão por conta do COMPRADOR.

6.6. Complementa o presente edital, para todos os fins e efeitos de direito, o encarte publicitário do referido leilão, publicado no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), onde consta as Condições de Venda das VENDEDORAS e a Descrição dos Lotes, o qual deverá o potencial arrematante tomar conhecimento prévio ao leilão.

6.7. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

## **7 - ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS**

7.1. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo tel - (84) 99180-7969/(11) 4083-2575 ou por via e-mail [saulocatao@lancecertoleiloes.com.br](mailto:saulocatao@lancecertoleiloes.com.br)/[contato@biasileiloes.com.br](mailto:contato@biasileiloes.com.br), em até 3 (três) dias úteis, antes da data de realização do leilão ou consulte o site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).

7.2. As demais condições, obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

## ANEXO I

<p><b>LOTE 01 – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE</b></p> <p><b>Casa em Nova Metr�pole – S�o Gonalo do Amarante/CE</b> S�O GONALO DO AMARANTE/CE – CASA - IM�VEL OCUPADO Rua10, Lote 09, Quadra 11, Loteamento Pec�m Beach. Com as seguintes medidas e confronta�es: ao leste (frente) mede 12,00m; ao oeste (fundos) mede 12,00m; ao norte (lado esquerdo) mede 30,00m e ao sul (lado direito) mede 30,00m. Perfazendo uma �rea total de 360,00m<sup>2</sup>. Matr�cula n� 2.567 – Registro de Im�veis e Tabelionato do 3� Of�cio Cart�rio Bezerra de S�o Gonalo/CE. <b>(Ocupado)</b></p> <p><b>Lance Inicial: R\$ 42.600,00</b></p>
<p><b>LOTE 02 – EUN�POLIS/BA</b></p> <p><b>Terreno em Costa Rica – Eun�polis/BA</b> EUN�POLIS/BA – COSTA RICA – TERRENO - IM�VEL OCUPADO Rua Silvio Jos� Soares, n� 400, Costa Rica. �rea do Terreno: 1.289,62m<sup>2</sup>. Matr�cula n� 28.110 - Of�cio do Registro de Im�veis da Comarca de Eun�polis - BA. <b>(Ocupado)</b></p> <p><b>Lance Inicial: R\$ 40.000,00</b></p>
<p><b>LOTE 03 – EUN�POLIS/BA</b></p> <p><b>Terreno em Costa Rica – Eun�polis/BA</b> EUN�POLIS/BA – COSTA RICA – TERRENO - IM�VEL OCUPADO Rua Silvio Jos� Soares, n� 340, Costa Rica. �rea do Terreno: 768,68m<sup>2</sup>. �rea de Terreno: 122,76 m<sup>2</sup>. Matr�cula n� 28.105 – Of�cio do Registro de Im�veis da Comarca de Eun�polis - BA. <b>(Ocupado)</b></p> <p><b>Lance Inicial: R\$ 40.000,00</b></p>
<p><b>LOTE 04 – SALVADOR/BA</b></p> <p><b>Casa em Roma em Salvador/BA</b> SALVADOR – ROMA – IM�VEL OCUPADO Rua Vinte e Quatro de Janeiro, n� 24, Roma. �rea de Terreno: 135,20m<sup>2</sup>. Matr�cula n� 2.798 do 2� Of�cio de Notas e Registros de Im�veis da Comarca de Fortim/CE. <b>(Ocupado)</b></p> <p><b>Obs: Ci�ncia do processo n� 8092696-95.2023.8.05.0001.</b> <b>Lance Inicial: R\$ 120.000,00</b></p>
<p><b>LOTE 05 – CAMPO FORMOSO/BA</b></p> <p><b>Terreno em Campo Formoso/BA</b> CAMPO FORMOSO/BA – TERRENO – IM�VEL DESOCUPADO Rua E, LT 85, 86 e 87, QD F. �rea de Terreno: 453,67m<sup>2</sup>. Matr�cula n� 8.387 - Registro de Im�veis de Hipotecas da Comarca de Campo Formoso - BA. <b>(Desocupado)</b></p> <p><b>Obs: Ci�ncia do processo n� 1021967-78.2023.8.26.0196.</b> <b>Lance Inicial: R\$ 50.000,00</b></p>

<b>LOTE 06 – FEIRA DE SANTANA/BA</b>
<b>Terreno em Vivari – Feira de Santana/BA</b> FEIRA DE SANTANA/BA – TERRENO – IMÓVEL DESOCUPADO Rua Projetada 10, Quadra J, Lote 07, Vivari. Área de Terreno: 140,00m <sup>2</sup> . Matrícula nº 69.561 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e hipotecas da Comarca de Feira de Santana/BA. <b>(Desocupado)</b>  <b>Obs: Ciência do processo nº 8002784-78.2022.8.05.0080.</b> <b>Lance Inicial: R\$ 55.000,00</b>
<b>LOTE 07 - ITABUNA/BA</b>
<b>Apartamento em Novo São Caetano - Itabuna/BA</b> ITABUNA/BA – APARTAMENTO – IMÓVEL OCUPADO Rua B, nº 40, Apt 301, Edifício Uedson. Área de Terreno: 118,62m <sup>2</sup> . Matrícula nº 16.447 - Registro de Imóveis do 2º Ofício de Itabuna - BA. <b>(Ocupado)</b>  <b>Lance Inicial: R\$ 120.000,00</b>
<b>LOTE 08 - ITABUNA/BA</b>
<b>Apartamento em Novo São Caetano - Itabuna/BA</b> ITABUNA/BA – APARTAMENTO – IMÓVEL OCUPADO Rua B, nº 40, Apt 201, Edifício Uedson. Área de Terreno: 118,62m <sup>2</sup> . Matrícula nº 16.446 - Registro de Imóveis do 2º Ofício de Itabuna - BA. <b>(Ocupado)</b>  <b>Lance Inicial: R\$ 120.000,00</b>
<b>LOTE 09 - FORTALEZA/CE</b>
<b>Apartamento em Curió - Fortaleza/CE</b> FORTALEZA/CE – APARTAMENTO – IMÓVEL OCUPADO Rua Santa Rita do Alagadiço, 1140 - Curió / José de Alencar, apt 501, bloco 1. Área privativa: 63,36m <sup>2</sup> . Matrícula nº 98.059 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza - CE. <b>(Ocupado)</b>  <b>Obs: Ciência do processo nº 0279068-67.2023.8.06.0001.</b> <b>Lance Inicial: R\$ 100.000,00</b>
<b>LOTE 10 - FORTALEZA/CE</b>
<b>Apartamento em Curió - Fortaleza/CE</b> FORTALEZA/CE – APARTAMENTO – IMÓVEL OCUPADO Rua Santa Rita do Alagadiço, 1140 - Curió / José de Alencar, apt 306, bloco 1. Área privativa: 56,78m <sup>2</sup> . Matrícula nº 98.053 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza - CE. <b>(Ocupado)</b>  <b>Obs: Ciência do processo nº 0260376-20.2023.8.06.0001.</b> <b>Lance Inicial: R\$ 100.000,00</b>
<b>LOTE 11 – CAUCAIA/CE</b>
<b>Casa em Nova Metrôpole - Caucaia/CE</b> CAUCAIA/CE – CASA - IMÓVEL OCUPADO

Avenida Contorno Oeste, S/N - Apto. 22 C Bloco 58, Nova Metr pole.  rea Privativa: 41,51m<sup>2</sup>. Matr cula n  45.376 - Of cio Privativo de Registro Geral de Im veis - Caucaia/CE. **(Ocupado)**

**Lance Inicial: R\$ 40.000,00**

**LOTE 12 – FEIRA DE SANTANA/BA**

**Terreno em Veredas – Feira de Santana/BA**

FEIRA DE SANTANA/BA – VEREDAS – TERRENO - IM VEL DESOCUPADO

Estrada Municipal, S/N, Lote 14 / Quadra L, Loteamento Veredas.  rea de Terreno: 147,70m<sup>2</sup>.

Matr cula n  77.977 - 2  Registro de Im veis de Feira de Santana/BA.

**(Desocupado)**

**Lance Inicial: R\$ 55.000,00**

**LOTE 13 – FEIRA DE SANTANA/BA**

**Terreno em Veredas – Feira de Santana/BA**

FEIRA DE SANTANA/BA – VEREDAS – TERRENO - IM VEL DESOCUPADO

Estrada Municipal, S/N, Lote 33 / Quadra J, Loteamento Veredas.  rea do Terreno: 140,00m<sup>2</sup>.

Matr cula n  77.922 – 1  Registro de im veis e Hipotecas de Feira de Santana/BA.

**(Desocupado)**

**Obs: Ci ncia da exist ncia do Processo n  0021433-96.2023.8.05.0080.**

**Lance Inicial: R\$ 55.000,00**

**LOTE 14 – QUIXAD /CE**

**Casa em Campo Novo – Quixad /CE**

QUIXAD /CE – CASA - IM VEL OCUPADO

Rua S o Jo o, n  20, Campo Novo.  rea de Terreno: 140,00 m<sup>2</sup>. Matr cula n  4.674 - 2  Of cio

de Registro de Im veis da Comarca de Quixad  - CE. **(Ocupado)**

**Obs: Ci ncia da exist ncia do Processo n  0202684-98.2023.8.06.0151.**

**Lance Inicial: R\$ 100.000,00**

**LOTE 15 – MACEI /AL**

**Apartamento em Jatiuca - Macei /AL**

MACEI /AL – APARTAMENTO - IM VEL OCUPADO

Rua Santa Fernanda, n  232, Jatiuca, apt 602, Edif cio Jah .  rea privativa: 149,31m<sup>2</sup>.

Matr cula n  82.429 – 1  Registro de Im veis de Macei /AL. **(Ocupado)**

**Obs: Ci ncia da exist ncia do Processo n  0738325-66.2023.8.02.0001.**

**Lance Inicial: R\$ 450.00,00**